

2.20. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificado no Sis/CNRM.

3. A partir de 14 de fevereiro de 2020, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. Residência Médica 2020, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br - Pós-Graduação - Residência Médica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) etapa de atuação em cada especialidade.

2. Os programas de Residência Médica terão início em 2º de março de 2020, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se diretamente no programa de residência médica.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configura abandono.

4. O candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2021. O ingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREM, até 31 de julho de 2020.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREM, pessoalmente ou seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de transcrição de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas criadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ato da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROBAB, bem como o transcurso de matrícula para aqueles que inovassem nesse programa.

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta salário do bolsista, no Banco do Brasil SA, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 032/2016 em sua atualização.

10. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREM, em período a ser divulgado posteriormente.

11. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FMRP-USP Nº 019/2019

Realizar-se-á no dia 26 de julho de 2019, nesta Faculdade, o Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), de acordo com Edital FMRP-USP nº008/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 12 de abril de 2018, de abertura de inscrições, cargo/código número 222070, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, ao qual se submeteram os candidatos os Professores Doutores CRISTINA MARTA DEL-BEN e JAIME EDUARDO CECILIO HALLAK. A Comissão Julgadora atribuiu as seguintes notas aos candidatos:

- Candidata: CRISTINA MARTA DEL-BEN
- Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Evidência - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.
- Prof. Dr. Osvaldo Massatti Takayanagi: 9,5 - 10 - 10 - 9,8
- Prof. Dr. Cláudio Eduardo Müller Banzato: 9,0 - 9,0 - 9,5 - 9,2
- Prof. Dr. Humberto Corrêa da Silva Filho: 9,0 - 8,5 - 8,5 - 8,7
- Prof. Dr. Luís Augusto Paim Rohde: 9,2 - 8,8 - 10 - 9,4
- Prof. Dr. Paulo Dalgalarrondo: 9,6 - 8,5 - 9,7 - 9,4
- Candidato: JAIME EDUARDO CECILIO HALLAK
- Examinador - Julgamento dos Títulos - Prova Pública Oral de Evidência - Prova Pública de Arguição - Média Ponderada.
- Prof. Dr. Osvaldo Massatti Takayanagi: 10 - 10 - 10 - 10
- Prof. Dr. Cláudio Eduardo Müller Banzato: 10 - 9,5 - 9,0 - 9,5
- Prof. Dr. Humberto Corrêa da Silva Filho: 8,5 - 9,0 - 9,5 - 9,0
- Prof. Dr. Luís Augusto Paim Rohde: 10 - 9,2 - 10 - 9,8
- Prof. Dr. Paulo Dalgalarrondo: 10 - 8,5 - 9,6 - 9,5

Em seu Relatório Final, a Comissão Julgadora concluiu que, tendo em vista a análise dos Títulos e Provas e segundo as notas atribuídas pela Comissão Julgadora, o Professor Doutor JAIME EDUARDO CECILIO HALLAK foi indicado para ocupar o cargo de Professor Titular, Referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 020/2019 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas

visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu o Dr. José Carlos Farias Alves Filho. Em seu Relatório Final, a Comissão Examinadora considera o candidato habilitado a receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP. Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:

- Dr. José Carlos Farias Alves Filho
- Examinador - Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
- Prof. Dr. Fernando Morgan de Aguiar Corrêa: 10 - 10 - 10 - 10 - 9,0 - 9,9
- Prof. Dr. Cláudio Miguel da Costa Neto: 9,0 - 10 - 10 - 10 - 8,5 - 9,8
- Prof. Dr. Júlio Scharfstein: 10 - 10 - 10 - 10 - 9,0 - 9,9
- Prof. Dra. Patrícia Torres Bozza: 9,0 - 10 - 10 - 10 - 9,0 - 9,8
- Prof. Dra. Letícia Veras Costa Lotufo: 10 - 10 - 10 - 10 - 9,0 - 9,9

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 021/2019 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu o Dr. Jayme Adriano Farina Júnior

- Examinador - Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
- Prof. Dr. José Sebastião dos Santos: 8,0 - 8,0 - 9,0 - 9,0 - 9,0 - 8,8
- Prof. Dr. Fábio de Freitas Busnardo: 8,0 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 8,8
- Prof. Dr. Lourenço Sbragija Neto: 8,0 - 8,0 - 9,0 - 9,0 - 9,5 - 8,9
- Prof. Dr. Paulo Khamrandanyan: 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 8,7
- Prof. Dr. Nivaldo Alonso: 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,0 - 9,5 - 8,9

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 022/2019 RESULTADO FINAL

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas visando à Obtenção de Título de Livre-Docente, ao qual se submeteu o Dr. Elvis Terci Valera

- Examinador - Prova Prática - Prova de Avaliação Didática - Prova de Defesa de Tese - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial - Prova Escrita - Média Ponderada.
- Prof. Dra. Marisa Marcia Mussi: 9,8 - 10 - 10 - 10 - 10 - 9,9
- Prof. Dr. Luiz Antonio Del Ciampo: 9,6 - 10 - 10 - 10 - 10 - 9,9
- Prof. Dra. Beatriz de Camargo: 9,8 - 10 - 10 - 10 - 10 - 9,9
- Prof. Dra. Carmen Silvia Passos Lima: 9,7 - 10 - 10 - 10 - 10 - 9,9
- Prof. Dra. Sara Terezinha Olalla Saad: 9,8 - 9,9 - 10 - 10 - 10 - 9,9

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FMRP-USP Nº 023/2019 RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Clínica Médica - Área de Especialização de Hematologia e Hemoterapia, com base no conteúdo dos programas das Disciplinas RCG 0448 Hematologia, RCG 0285 Biologia do Câncer, RCG 0286 Introdução a comunicação com o paciente, RCG 0314 Semiologia Geral e RCG 0509 Estágio em Medicina Interna da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº004/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 27 de março de 2019, cargo/código número 1232843 ao qual se inscreveu o único candidato Doutor Renato Luiz Guerino Cunha.

Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com os resultados das Provas e Títulos e as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, o candidato Doutor Renato Luiz Guerino Cunha foi aprovado e indicado pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar o cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 313ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2019, homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL Nº 043/2019/FOR(ATA) ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme artigo 2º do Conselho Técnico-Administrativo em sua reunião ordinária de 11.09.2019, estarão abertas por dez dias, no período das 9h do dia 16.09.2019 às 16h do dia 26.09.2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto às seguintes disciplinas: Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia, disciplinas de Estomatologia e Radiologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://spsdgitg.usp.br/gradm/inscricao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. BAE0422 – Estomatologia I.
- II. BAE0432 – Estomatologia II.
- III. BAE0435 – Estomatologia III.
- IV. BAE0420 – Radiologia I.
- V. BAE0425 – Radiologia II.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

- I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre;
- II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;
- III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto ao qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. O conteúdo das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1- Exame clínico
- 2- Exame Físico
- 3- Exames complementares
- 4- Lesões fundamentais da mucosa bucal
- 5- Lesões vesiculosobolhas na mucosa bucal
- 6- Processos proliferativos não neoplásicos
- 7- Lesões fúngicas na mucosa bucal
- 8- Biópsia
- 9- Aspectos clínicos e radiográficos das anomalias dentárias
- 10- Aspectos Clínicos e Radiográficos das Lesões do órgão dental
- 11- Periapicopatias agudas e crônicas
- 12- Lesões pigmentadas da mucosa bucal
- 13- Lesões infecciosas por bactérias
- 14- Lesões brancas da mucosa bucal
- 15- Lesões ulceradas da mucosa bucal
- 16- Lesões potencialmente malignas da mucosa bucal
- 17- Câncer bucal
- 18- Anomalias craniofaciais
- 19- Cistos odontogênicos e não-odontogênicos
- 20- Tumores odontogênicos
- 21 - Tumores dos tecidos moles e duros dos maxilares (não-odontogênicos)
- 22 - Doenças das glândulas salivares
- 23 - Doenças próterias da língua
- 24 - Histórico, natureza e produção dos raios X
- 25 - Aparelhos de raios X odontológicos
- 26 - Controle de qualidade e fatores que influenciam a imagem radiográfica
- 27 - Filmes radiográficos e processamento
- 28 - Técnicas radiográficas intrabucais
- 29 - Anatomia periapical radiográfica dento-maxilar
- 30 - Radioproteção em odontologia
- 31 - Efeitos Biológicos das Radiações Ionizantes
- 32 - Técnica radiográfica panorâmica.
- 33 - Técnicas radiográficas extrabucais.
- 34 - Métodos de localização radiográfica.
- 35 - Anatomia Radiográfica craniofacial.
- 36 - Imagem digital na radiologia odontológica.
- 37 - Critérios na seleção da imagem radiográfica.
- 38 - Tomografia Computadorizada Volumétrica ou por feixe cônico
- 39 - Princípios de Ressonância Magnética e de ultrassom aplicados à Odontologia.
- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://spsdgitg.usp.br/gradm/inscricao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
- 15. São condições de admissão:
 - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentando visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- 16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academicas@fob.usp.br - Telefone (14) 3253-8280.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 71/2018, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECARIO / Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 1º - LUANA ARAUJO DE LIMA. Para isso, o candidato deverá:

- 1 - Comparecer Impreterivelmente dia 17 de Setembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/portados-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciamedicadas.gestaopublica.sp.gov.br/eSila>, clicar na aba "Ingressantes" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 71/2018, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECARIO / Bibliotecário da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 2º - LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO. Para isso, o candidato deverá:

- 1 - Comparecer impreterivelmente dia 17 de Setembro de 2019, às 09:00, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio da Reitoria III, DGRH, Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas - SP, e entregar os documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/portados-servicos/ingresso/admissao-paepae-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.
- 2 - Acessar <http://periciamedicadas.gestaopublica.sp.gov.br/eSila>, clicar na aba "Ingressantes" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado (a) para admissão o (a) candidato (a) classificado no Concurso Público, Edital de Abertura 71/2018, para preenchimento da função/perfil: BIBLIOTECARIO / Bibliotecário